

ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI № 055/2023 13 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL № 4.365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LIDO EM [] 11 /2023

ENCAMINHADO À 17 / 1 / 2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO 12 / 11 / 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 13 / 11 / 23

URGENTE





REDAÇÃO

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
Protocolo	X Projeto de Lei Decreto do Legislativo	
N.° 144, Liv. 027, Fls. 14 Em 13/11/2023.	□ Projeto de Resolução	
	□ Requerimento	N°. /2023
às 16:32 hs.	□ Indicação	
	□ Moção de	
Speul	□ Emenda	
Assinatura do Funcionário		

Autor: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI N. 055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 9º, da Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que elenca as funções gratificadas abaixo mencionados da tabela VII, passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Tesoureiro	01	R\$4.500,00
Coordenador de Serviços de Contabilidade	01	R\$4.500,00
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	01	R\$4.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$4.231,60
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	R\$3.250,00
Secretária do Departamento Jurídico	01	R\$3.250,00
Encarregado do Setor de Arquivo	01	R\$3.000,00
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	01	R\$2.500,00
Assistente de Redação	02	R\$2.000,00
Responsável pela entrega de correspondências e afins	03	R\$2.000,00
Assistente Legislativo	10	R\$1.650,00
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$1.057,90





REDAÇÃO

01	R\$1.057,90
01	R\$1.057,90
01	R\$2.000,00
05	R\$1.057,90
01	R\$2.500,00
	01 01 05 01 01 01

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros à data de 01/11/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de

Novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Presidente

JAIRO GEHM

Vereador - PRTB

19 Secretário

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES Vereador - SOLIDARIEDADE

Vereador - SOLIDARIEDA

Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos

2º Secretário







REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Este Projeto Lei dispõe sobre a concessão de recomposição salarial, visando à reposição da perda inflacionária, com a finalidade de acompanhar o poder aquisitivo da moeda. Sua característica de generalidade se traduz em direito dos servidores públicos, competindo ao Município o poder-dever de regular a matéria em âmbito local.

Faz-se necessário ressaltar que a reposição salarial em comento, almeja também sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro em anexo.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Poder Legislativo financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Na convicção de estarmos adotando as medidas possíveis diante das circunstâncias vigentes e de acordo com a previsão orçamentária atual. Assim, esperamos a aprovação unânime desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de

Novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador – PSDB Presidente

JAIRO GEHM Vereador – PRTB

1º Secretário

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES Vereador - SOLIDARIEDADE

Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos

2º Secretário





Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças Fls. So Ass

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PRESENTE PROJETO DE LEI PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2023

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2023/2025 (Inciso I, art.16, LC 101/2000)

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)

Corresponde à atualização da tabela do Anexo VII da Lei Municipal nº 4.365/2023 que irá atender a alguns servidores do Legislativo Municipal com função gratificada sendo aplicado sobre os vencimentos desses, a atualização das referidas tabelas, senão vejamos:

a) <u>Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:</u>

Descrição	Despesa folha atual (Outubro/2023)	Total da Folha após reajuste/Alteração	Impacto mês	Impacto Ano (2,5 x impacto mês)
Revisão Gratificação e Alteração de Cargos em Comissão	R\$ 497.459,47	R\$ 502.671,35	R\$ 2.084,75	R\$ 5.211,88

b) <u>Demonstrativo do Impacto Orçamentário sobre o Gasto com Pessoal:</u>

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 10/2023	256.580.451,05	275.823.984,88	296.510.783,74
Receita Recebida da Câmara 01/2023 à 10/2023	8.983.940,66	9.657.736,21	10.382.066,43
Despesas com Pessoal 01/2023 à 10/2023	4.935;148,20	5.305.2894,32	5.703.180,64
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	1,92 %		
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	54,93 %		
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	5.211,88		
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	4.940.360,08	5.310.887,09	5.709.203,62
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL (6%)	1,93 %	2,07 %	2,23 %
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara (70%)	54,99%	59,11 %	63,55 %



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de percentual médio de 7,50% para anos subsequentes. Com relação à despesa com pessoal considerou-se uma evolução de 20,73% com aplicação de reajustes e adequações de tabelas durante o exercício de 2023.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,70% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Barra do Garças (MT),13 de Novembro de 2023

CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA Coordenador Administrativo e Financeiro



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar n°101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na **Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2023 (Lei nº 4.527/2022)**, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no **Plano Plurianual PPA-2022/2025 (Lei nº 4.363/2021)**, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças (MT),13 de Novembro de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador Presidente – PSDB





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 055/2023 de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de locambro de 2023.

APROVADO

EM SESSÃO 13/11/2

Ver. JAIRO GEHM

Presidente

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996

Ver. PEDRO FER

Relator

Ver. JAIRO MARQ FERREIRA





COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 055/2023 de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ₩ de 2023.

> Ver. RONAIR DE JESUS NUNES Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAUJO Relator

APROVADO

EM SESSÃO___/

Cilma Balbino de Souse Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS





VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/23 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AL	JSEN	TE
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	1		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Pres	eole	nte
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	1		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	1		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	PSD	X		
MURILO VALOES METELLO	UB	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	REPUBLICANO	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PL	7		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	1		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	+		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	1		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO	
	Aprovado por Unanimidade
	de vereadores presentes
	dia 13 / 11 / 2023
	\cap
	Cima Balbino de Sousa Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo Portaria 1311996
	Cima Balbirio Administrativo
	Auxillar 13115





REDAÇÃO

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;

Senhor Presidente.

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considera-se imprescindível a necessidade de leitura e votação do Projeto de Lei nº 055, de 13 de novembro de 2023 nesta Sessão Plenária, cujo objeto se trata de gratificação concedida a Servidores desta Casa Legislativa que deverá ser integrada aos seus vencimentos na folha de pagamento deste mês (Novembro/2023). Como o pagamento dos Servidores do Legislativo Municipal são realizados até o dia 20 de cada mês, urge a aprovação desta proposição para que a referida gratificação seja creditada na conta salário dos Servidores beneficiados até 20.11.2023.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13 de novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) Vereador – PSDB

Presidente

JAIRO GEHM Vereador – PRTB 1° Secretário **Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**Vereador - SOLIDARIEDADE

Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA Vereador - Republicanos

2º Secretário

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 13 / 11 /2023

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811